



**DECRETO N.º 074/2024**

**ALTERA O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 247/2023  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº 247/2023 passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 247/2023  
[...]

*Art. 8º. Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2023.

Nesta data: 15 / 03 / 2024. Publicação

Nº 113 / 2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**

Responsável p/ publicação  
CNPJ 95.956.250/0001-01 Fone/Fax: (49) 3349-0010

**E-mail: irati@irati.sc.gov.br** Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC